



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 214/23

Indicamos ao Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo para que realize estudos no sentido de elaborar e encaminhar a esta Casa, projeto de lei visando a implementação do Programa “Boa Visão para os Idosos” no Município de Pedreira.

JUSTIFICATIVA

A indicação acima tem como objetivo propiciar maior atenção para as questões de saúde dos idosos do município, nos termos da proposta de projeto de lei que segue em anexo, que poderá ser utilizada como base de estudos para sua implementação em nossa cidade.

Sala das sessões Vereador Dario Gomes
de Oliveira em 28 de agosto de 2023.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
“Rafinha Cavenaghi”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei ordinária

Art. 1º - Fica instituído o Programa denominado de “Boa Visão para os Idosos” no Município de Pedreira.

Art. 2º - O programa de que trata o artigo anterior é constituído por exames oftalmológicos anuais.

Art. 3º - O referido programa será para as pessoas a partir de 60 anos de idade em regime de mutirão.

Art. 4º - A realização será através dos mutirões que deverão ser elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Conselho do Idoso do Município.

Art. 5º - O atendimento previsto no art. 3º desta Lei, ocorrerá nas UBS – Unidade Básicas de Saúde, que ficarão encarregadas de postos de saúde de dar ampla publicidade ao evento, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.